



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.394, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dá nova redação ao artigo 1º, *caput* da Lei nº 1.178, de 24 de Fevereiro de 2010, que especifica".

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, *caput* da Lei nº 1.178, de 24 de Fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominado "Centro Integrado de Atendimento - FERNANDO VILELA MACENA", o prédio municipal localizado na Rua Theodomiro Alves Correa, nº 431, que abriga os seguintes órgãos públicos municipais:


I - Programa ACESSA São Paulo;

II - Detran - Departamento de Trânsito;

III - Outros serviços de interesse do município.....".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de Setembro de 2016.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças